



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**Gerência de Suporte Técnico**

Ofício FEAM/GST nº. 138/2024

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

À

Vale S/A

A/C: **Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes**

Gerente de Licenciamento Ambiental

Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 3580 - Mina de Águas Claras, Bairro Piemonte  
34.0006-200 - Nova Lima/MG

Assunto: Resposta a solicitação do empreendedor

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0029047/2022-49].

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao documento id 89915166, de pedido de prorrogação de prazo para atendimento à condicionante nº 6, do empreendimento Mina Capão Xavier (SLA 4367/2022 vinculado ao Processo SEI 1370.01.0029047/2022-49), temos o que se segue:

*Condicionante nº 6: Assinar com o órgão ambiental o Termo de Compromisso por supressão de espécies ameaçadas de extinção, detalhando a proposta com cronograma para sua execução.*

Na ADA do empreendimento foram registradas quatro espécies ameaçadas de extinção na categoria “Em perigo” (*Arthtocereus glaziovii*, *Vriesea minarum*, *Catleya caulescens* e *Styrax aureus*, listadas na Portaria MMA 148/2022). A compensação proposta pelo corte das espécies e aprovada no âmbito do processo, Parecer Único id 75329686, foi a implantação de plantio experimental para recuperação de ambientes campestres, na propriedade Vale denominada Fazenda Varginha do Ouro Podre (Matrícula nº 10.289) localizada no município de Nova Lima/MG, em área uma 3,89 ha. O projeto em questão prevê: 1. Estudos relacionados ao conhecimento sobre a Distribuição Geográfica das espécies; 2. Estudos de germinação/propagação e; 3. Reintrodução/recuperação de áreas. De acordo com o cronograma apresentado as atividades de recuperação serão realizadas num período de cinco anos, sendo que, o plantio será iniciado no período chuvoso do ano subsequente à aprovação do relatório, ou seja a data de aprovação da licença ambiental, 18/10/2023. A seguir cronograma de execução:

Atividades	Ano 1											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Resgate da Flora												
Produção das mudas (1º ano)												
Plantio de mudas nativas (1º ano)												
Controle inicial de formigas												
Relatório												
Atividades	Ano 2											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manutenção periódica nas mudas plantadas												
Plantio e replantio das mudas (2º ano)												
Controle de formigas (repasse/inspeção)												
Monitoramento e avaliação do plantio												
Relatório												

Atividades	Ano 3											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Plantio e replantio das mudas (3º ano)												
Manutenção periódica nas mudas plantadas												
Controle de formigas (repasse/inspeção)												
Monitoramento e avaliação do plantio												
Relatório												
Atividades	Ano 4											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Plantio e replantio das mudas (4º ano)												
Manutenção periódica nas mudas plantadas												
Controle de formigas (repasse/inspeção)												
Monitoramento e avaliação do plantio												
Relatório												
Atividades	Ano 5											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Controle de formigas (repasse/inspeção)												
Monitoramento e avaliação do plantio												
Relatório												

Fonte: PECF Espécies ameaçadas de extinção, id 72672953

Nos autos do processo id 85135855 foram apresentadas as primeiras informações sobre o local do plantio experimental para recuperação de ambientes campestres. Para o acompanhamento e monitoramento do Transplantio das Espécies Ameaçadas na área de recuperação serão avaliados os seguintes indicadores a serem apresentados no próximo relatório conforme o cronograma do PRADA.:

- ✓ Taxas de Sobrevida e Mortalidade das mudas;
- ✓ Incremento de novos indivíduos através da condução da regeneração natural;
- ✓ Desenvolvimento das mudas em campo;
- ✓ Densidade final dos plantios ao final de cada ano;
- ✓ O percentual de pegamento de mudas;
- ✓ Índices de diversidade;
- ✓ Comparação com parâmetros de áreas próximas ou estudos anteriores.

A amostragem deverá ser realizada anualmente durante um período de cinco anos por meio de parcelas.

Isto posto, e tendo em vista o artigo 29 do Decreto 47.383/2018, que define no Parágrafo único - "A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º."

Entende-se que a proposta de compensação por supressão de corte de espécies ameaçadas de extinção está em andamento de acordo com o cronograma apresentado e visto que o objeto da condicionante não foi alterado, a equipe da GST/DGR/FEAM determina por meio deste ofício que a condicionante nº 6 seja substituída pela:

*Condicionante 6: Executar a compensação pela supressão de espécies ameaçadas, conforme aprovado no parecer único.*

Dessa forma, haverá economia processual e o objeto da condicionante, a execução da compensação, será garantido.

Atenciosamente,

Shirlei de Souza Lelis - MASP 1.047.867-5

**Analista Ambiental**

**Gerência de Suporte Técnico**

De acordo:

Mariana Antunes Pimenta - MASP 1.363.915-8

**Gerência de Suporte Técnico**

Angélica Aparecida Sezini - MASP 1.021.314-8

**Gerência de Suporte Processual**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta, Gerente**, em 18/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei de Souza Lelis, Servidora Pública**, em 18/06/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Coordenadora**, em 18/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90471892** e o código CRC **59182D12**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0029047/2022-49

SEI nº 90471892

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

<b>Tipo de Destinatário:</b>	Pessoa Física
<b>Destinatário:</b>	Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Meneses
<b>Tipo de Intimação:</b>	Ciência
<b>Documento Principal da Intimação:</b>	Ofício 138 (90471892)
<b>Data de Expedição da Intimação:</b>	19/06/2024 10:20:43
<b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>	Consulta Direta
<b>Data do Cumprimento:</b>	19/06/2024
<b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b>	Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Meneses

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Táctico para intimação.
  - O Prazo Táctico para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Táctico" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Táctico terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Táctico para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.